DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando que o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, relativo ao exercício de 2024, Processo TC-004272.989.24-5, bem como os anexos a ele vinculados, permaneceu no setor competente da Câmara Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à disposição dos Vereadores e demais interessados, nos termos do § 1º do artigo 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital e havendo o decurso do referido prazo, determino a comunicação dos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, que o processo supracitado se encontra a disposição, para fins de emissão de parecer, opinando sobre a aprovação ou rejeição do parecer prévio emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período compreendido entre as 10h do dia 5 de maio de 2026 e as 17h do dia 7 de maio de 2026, conforme estabelece o § 2º do art. 187 do RI.

Por fim, determino o envio do respectivo parecer prévio emitido pela E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública.

À Secretaria para promover os demais atos necessários.

Palmital, 30 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
(Miguel Bueno)
Presidente



Assinado por: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO:32078162825, 2026.09.30 16:38:44 BRT